

IMPrensa OFICIAL

Município de Tietê



Tietê, sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 | Nº 284 b | Ano XVII

Sumário

Poder Executivo.....	2
Poder legislativo.....	47
Secretarias	52

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial Digital de Tietê

Lei Orgânica Municipal (artigo 84) Decreto nº 6.430/2018

Órgão Produzido Pela Secretaria de Governo e Coordenação

Secretário: Sulleiman Schiavi Nicolosi

Praça Dr. J. A Correa, nº 01 – CEP 18530-000

E-mail: imprensa@tiete.sp.gov.br

Disponível em: www.tiete.sp.gov.br/diariooficial

DECRETOS

DECRETO Nº 6.878/2021

“Dispõe sobre prorrogação de prazo de Concurso Público”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Concurso Público nº. 02/2020, teria seu término em 24 de abril de 2021;

Considerando a medida adotada pela Lei Complementar nº. 173/2020, que prevê em seu art. 10 sobre a suspensão da contagem dos prazos legais de validade dos concursos públicos que tenham sido homologados até 20/03/2020, data em que entrou em vigor o Decreto Legislativo Federal nº. 06, de 20 de março de 2020,

Considerando que a partir de 01 de janeiro de 2021 a contagem deverá ser automaticamente retomada, até completar o prazo legal de validade.

DECRETA:

Artigo 1º - O Concurso Público nº. 02/2020, válido até 24 de abril de 2022, fica prorrogado até 29 de janeiro de 2023, por força do Decreto Federal nº. 06/2020.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal e será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tietê, 26 de janeiro de 2021.

VLAMIR DE JESUS SANDEI

PREFEITO

DECRETO Nº 6.884/2021

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar
no valor de R\$3.129.954,00”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 8º, da Lei nº 3.799, de 10 de dezembro de 2020, em favor da Secretaria da Educação, Crédito Suplementar no valor de R\$3.129.954,00 (três milhões, cento e vinte e nove mil e novecentos e cinquenta e quatro reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º. será coberto com recursos a que alude o Inciso I, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 01 de fevereiro de 2021.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
UNIDADE: 08.01 - ENSINO FUNDAMENTAL								
ANEXO I					CRÉDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$2.887.500,00
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
		ATIVIDADE						
12		Educação						R\$2.887.500,00
12.361		Ensino Fundamental						R\$2.887.500,00
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$2.887.500,00
12.361	2008.2-041	Funcionamento do Ensino Fundamental	F	4.4	90	05	2822000	R\$2.887.500,00
TOTAL – FISCAL								R\$2.887.500,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$
TOTAL – GERAL								R\$2.887.500,00

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
UNIDADE: 08.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL								
ANEXO I					CRÉDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$242.454,00
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
		ATIVIDADE						
12		Educação						R\$114.840,00
12.365		Educação Infantil						R\$114.840,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$114.840,00
12.365	2008.2-050	Funcionamento das Unidades de Educação Infantil	F	4.4	90	05	2820000	R\$114.840,00
		ATIVIDADE						
12		Educação						R\$127.614,00
12.365		Educação Infantil						R\$127.614,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$127.614,00
12.365	2008.2-051	Funcionamento das Creches Municipais	F	4.4	90	05	2820000	R\$127.614,00
TOTAL – FISCAL								R\$242.454,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$
TOTAL – GERAL								R\$242.454,00

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICÍPIO DE TIETE em: 12/02/2021 16:55.

DECRETO Nº 6.887/2021

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar
no valor de R\$3.205.218,27”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 8º, da Lei nº 3.799, de 10 de dezembro de 2020, em favor da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, da Secretaria de Educação e da Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social, Crédito Suplementar no valor de R\$3.205.218,27 (três milhões, duzentos e cinco mil, duzentos e dezoito reais e vinte e sete centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º será coberto com recursos a que alude o Inciso I, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 03 de Fevereiro de 2021.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA									
UNIDADE: 07.01 - ATENÇÃO BÁSICA									
ANEXO I					CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1001		- ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE						R\$20.153,64	
		P R O J E T O							
10		Saúde						R\$20.153,64	
10.301		Atenção Básica						R\$20.153,64	
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						R\$20.153,64	
10.301	1001.1-001	Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde	S	4.4	90	02	3010019	R\$2.920,03	
			S	4.4	90	05	3010008	R\$17.233,61	
TOTAL – FISCAL								R\$.....	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$20.153,64	
TOTAL – GERAL								R\$20.153,64	

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA									
UNIDADE: 07.01 - ATENÇÃO BÁSICA									
ANEXO I					CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1001		- ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE						R\$90.000,00	
		A T I V I D A D E							
10		Saúde						R\$90.000,00	
10.301		Atenção Básica						R\$90.000,00	
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						R\$90.000,00	
10.301	1001.2-001	Manutenção dos Serviços de Enfermagem, Vacinas e Atendimento Ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde	S	3.1	90	05	3010020	R\$90.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$.....	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$90.000,00	
TOTAL – GERAL								R\$90.000,00	

ÓRGÃO:		07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA					
UNIDADE:		07.01	-	ATENÇÃO BÁSICA					
ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1001		-	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE					R\$459.375,35	
		A T I V I D A D E							
10		Saúde						R\$459.375,35	
10.301		Atenção Básica						R\$459.375,35	
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						R\$459.375,35	
10.301	1001.2-001	Manutenção dos Serviços de Enfermagem, Vacinas e Atendimento Ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde	S	3.3	90	02	3120000	R\$ 13.236,75	
			S	3.3	90	05	3010003	R\$ 183.579,82	
			S	3.3	90	05	3120001	R\$ 50.000,00	
			S	3.3	90	05	3010022	R\$ 2.800,00	
			S	3.3	90	05	3120015	R\$ 28.500,00	
			S	3.3	90	02	3010021	R\$ 33.750,39	
			S	4.4	90	02	3010021	R\$102.000,00	
		S	4.4	90	05	3010012	R\$ 9.688,48		
		S	4.4	90	05	3010011	R\$ 230,91		
		S	4.4	90	05	3010008	R\$ 35.589,00		
TOTAL – FISCAL								R\$.....	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$459.375,35	
TOTAL – GERAL								R\$459.375,35	

ÓRGÃO:		07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA					
UNIDADE:		07.01	-	ATENÇÃO BÁSICA					
ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1001		-	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE					R\$88.316,04	
		A T I V I D A D E							
10		Saúde						R\$88.316,04	
10.301		Atenção Básica						R\$88.316,04	
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						R\$88.316,04	
10.301	1001.2-002	Manutenção do Centro Odontológico	S	3.3	90	05	3020002	R\$88.316,04	
TOTAL – FISCAL								R\$.....	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$88.316,04	
TOTAL – GERAL								R\$88.316,04	

ÓRGÃO:		07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA					
UNIDADE:		07.01	-	ATENÇÃO BÁSICA					
ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1001		- ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE						R\$1.396,08	
		A T I V I D A D E							
10		Saúde							R\$1.396,08
10.301		Atenção Básica							R\$1.396,08
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde							R\$1.396,08
10.301	1001.2-008	Manutenção das Atividades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas		S	3.3	90	05	3010003	R\$1.396,08
TOTAL – FISCAL									R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$1.396,08
TOTAL – GERAL									R\$1.396,08

ÓRGÃO:		07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA					
UNIDADE:		07.03	-	ATENÇÃO ESPECIALIZADA					
ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1003		- SERVIÇO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR						R\$1.309.247,28	
		A T I V I D A D E							
10		Saúde							R\$1.309.247,28
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial							R\$1.309.247,28
10.302	1003	Serv. De Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar							R\$1.309.247,28
10.302	1003.2-013	Manutenção Atendimento de Urgência, Emergência, Serviço de Apoio Diagnóstico, Serviço Oxigênio Domiciliar e Rede de Saúde Mental	S	3.3	90	05	3020003	R\$492.757,70	
			S	3.3	90	05	3020005	R\$25.462,76	
			S	3.3	90	05	3020006	R\$17.137,14	
			S	3.3	90	05	3020001	R\$473.839,68	
			S	4.4	90	05	3020004	R\$300.050,00	
TOTAL – FISCAL									R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$1.309.247,28
TOTAL – GERAL									R\$1.309.247,28

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA						
UNIDADE:	07.04	-	VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1004		-	VIGILÂNCIA EM SAÚDE						R\$185.260,35
		A T I V I D A D E							
10		Saúde						R\$185.260,35	
10.304		Vigilância Sanitária						R\$185.260,35	
10.304	1004	Vigilância em Saúde						R\$185.260,35	
10.304	1004.2-019	Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde		S	3.3	90	05	3030001	R\$185.260,35
TOTAL – FISCAL								R\$.....	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$185.260,35	
TOTAL – GERAL								R\$185.260,35	

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DA SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA						
UNIDADE:	07.06	-	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1006		-	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						R\$179.802,02
		A T I V I D A D E							
10		Saúde						R\$179.802,02	
10.303		Suporte Profilático e Terapêutico						R\$179.802,02	
10.303	1006	Programa de Assistência Farmacêutica						R\$179.802,02	
10.303	1006.2-030	Distribuição de Medicamentos e Insumos de Atenção Básica (Farmácia Municipal)		S	3.3	90	02	3010007	R\$48.500,00
				S	3.3	90	05	3120013	R\$121.112,02
				S	3.3	90	05	3040001	R\$10.190,00
TOTAL – FISCAL								R\$.....	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$179.802,02	
TOTAL – GERAL								R\$179.802,02	

ÓRGÃO:		08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE:		08.02	-	EDUCAÇÃO INFANTIL						
ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$126.413,89		
		P R O J E T O								
12		Educação							R\$114.605,07	
12.365		Educação Infantil							R\$114.605,07	
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade							R\$114.605,07	
12.365	2008.1-007	Reforma das Unidades de Educação Infantil			F	4.4	90	02	2100003	R\$114.605,07
		A T I V I D A D E								
12		Educação							R\$11.808,82	
12.365		Educação Infantil							R\$11.808,82	
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade							R\$11.808,82	
12.365	2008.2-051	Funcionamento das Creches Municipais			F	3.3	90	05	2940000	R\$11.808,82
TOTAL – FISCAL								R\$126.413,89		
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$		
TOTAL – GERAL								R\$126.413,89		

ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
UNIDADE: 12.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
ANEXO I						CRÉDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
4009		- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					R\$193.403,39		
		A T I V I D A D E							
08		Assistência Social						R\$193.403,39	
08.244		Assistência Comunitária						R\$193.403,39	
08.244	4009	Proteção Social Básica						R\$193.403,39	
08.244	4009.2-147	Atendimentos aos Serviços, Programas e Projetos de Proteção Social Básica	S	3.3	90	05	3120002	R\$128.403,39	
			S	3.3	90	05	5000018	R\$35.000,00	
			S	3.3	90	05	5000023	R\$30.000,00	
4010		- PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					R\$324.686,61		
		A T I V I D A D E							
08		Assistência Social						R\$324.686,61	
08.244		Assistência Comunitária						R\$324.686,61	
08.244	4010	Proteção Social Especial						R\$324.686,61	
08.244	4010.2-148	Atendimento aos Serviços, Programas e Projetos de Proteção Social Especial de Média Complexidade	S	3.3	90	05	3120002	R\$58.565,55	
			S	3.3	90	05	3120007	R\$5.668,53	
			S	3.3	90	05	5000033	R\$4.657,13	
			S	3.3	90	05	3120006	R\$235.795,40	
			S	3.3	90	05	5000022	R\$20.000,00	
4007		- GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					R\$227.163,62		
		A T I V I D A D E							
08		Assistência Social						R\$227.163,62	
08.244		Assistência Comunitária						R\$227.163,62	
08.244	4007	Gestão da Política de assistência Social						R\$227.163,62	
08.244	4007.2-152	Manutenção da Atividades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	S	3.1	90	05	5000028	R\$76.549,72	
			S	3.1	90	05	5000018	R\$19.000,00	
			S	3.1	90	05	5000023	R\$30.000,00	
			S	3.1	90	05	5000022	R\$17.000,00	
			S	3.1	90	02	5000011	R\$40.096,48	
			S	3.3	90	05	3120008	R\$15.665,66	
			S	3.3	90	02	5000031	R\$5.181,18	
			S	4.4	90	05	5000030	R\$10.670,58	
S	4.4	90	05	5000020	R\$13.000,00				
TOTAL – FISCAL								R\$.....	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$745.253,52	
TOTAL – GERAL								R\$745.253,52	

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar
no valor de R\$5.080,00”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.799, de 10 de dezembro de 2020, em favor da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, Crédito Suplementar no valor de R\$5.080,00 (cinco mil e oitenta reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 03 de Fevereiro de 2021.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

ÓRGÃO:	10.00	-	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
UNIDADE:	10.01	-	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
6001		- AGROPECUÁRIA E AGRONEGÓCIO						R\$5.080,00	
		A T I V I D A D E							
20		Agricultura						R\$5.080,00	
20.122		Administração Geral						R\$5.080,00	
20.122	6001	Agropecuária e Agronegócios						R\$5.080,00	
20.122	6001.2-196	Manutenção das Atividades da Secretaria Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável	F	4.4	90	01	1000073	R\$5.080,00	
TOTAL - FISCAL								R\$5.080,00	
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL - GERAL								R\$5.080,00	

ÓRGÃO:	10.00	-	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
UNIDADE:	10.01	-	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
ANEXO II			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
6006		- RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE						R\$5.080,00	
		A T I V I D A D E							
18		Gestão Ambiental						R\$5.080,00	
18.541		Preservação e Conservação Ambiental						R\$5.080,00	
18.541	6006	Recursos Naturais e Meio Ambiente						R\$5.080,00	
18.541	6006.2-224	Gestão Ambiental do Município	F	3.3	90	01	1100000	R\$5.080,00	
TOTAL - FISCAL								R\$5.080,00	
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL - GERAL								R\$5.080,00	

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETE em: 12/02/2021 16:55.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar
no valor de R\$1.668.205,01”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.799, de 10 de dezembro de 2020, em favor da Secretaria de Obras e Planejamento, Crédito Suplementar no valor de R\$1.668.205,01 (um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil, duzentos e cinco reais e um centavo), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º será coberto com recursos a que alude o Inciso I, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 10 de fevereiro de 2021.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO									
UNIDADE: 05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO									
ANEXO I					CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
5002		- CIDADE BONITA						R\$70.000,00	
		P R O J E T O							
15		Urbanismo						R\$70.000,00	
15.451		Infraestrutura Urbana						R\$70.000,00	
15.451	5002	Cidade Bonita						R\$70.000,00	
15.451	5002.1-035	Implantação de Redes de Iluminação Pública, Instalação de Luminárias e Outros	F	4.4	90	01	1100000	R\$70.000,00	
5003		- INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES						R\$150.000,00	
		P R O J E T O							
26		Transporte						R\$150.000,00	
26.782		Transporte Rodoviário						R\$150.000,00	
26.782	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares						R\$150.000,00	
26.782	5003.1-040	Construção e Reforma de Pontes, Aterros e Outros	F	4.4	90	01	1100000	R\$150.000,00	
5003		- INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇO COMPLEMENTARES						R\$1.448.205,01	
		P R O J E T O							
15		Urbanismo						R\$1.448.205,01	
15.451		Infraestrutura Urbana						R\$1.448.205,01	
15.451	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares						R\$1.448.205,01	
15.451	5003.1-038	Pavimentação Asfáltica, Obras Viárias e Complementares	F	4.4	90	05	100005	R\$139.325,08	
			F	4.4	90	01	1100000	R\$1.230.000,00	
			F	4.4	90	01	1300000	R\$35.103,58	
			F	4.4	90	05	100006	R\$7.107,89	
			F	4.4	90	05	100004	R\$36.668,46	
TOTAL – FISCAL								R\$1.668.205,01	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$1.668.205,01	

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICÍPIO DE TIETE em: 12/02/2021 16:55.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar
no valor de R\$500.000,00”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso III, Artigo 8º, da Lei nº 3.799, de 10 de dezembro de 2020, em favor de Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Crédito Suplementar no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 10 de Fevereiro de 2021.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

ORGÃO: 07.00		SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA						
UNIDADE: 07.02		SAÚDE DA FAMÍLIA						
ANEXO I							CRÉDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1002 -		PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA					R\$500.000,00	
		A T I V I D A D E						
10		Saúde						R\$500.000,00
10.301		Atenção Básica						R\$500.000,00
10.301	1002	Programa de Saúde da Família						R\$500.000,00
10.301	1002.2-006	Manutenção das Equipes de Estratégia de Saúde da Família - ESA	S	3.1	90	01	3100000	R\$500.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$500.000,00
TOTAL – GERAL								R\$500.000,00

ORGÃO: 07.00		SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA						
UNIDADE: 07.02		SAÚDE DA FAMÍLIA						
ANEXO I							CRÉDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1002 -		PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA					R\$500.000,00	
		A T I V I D A D E						
10		Saúde						R\$500.000,00
10.301		Atenção Básica						R\$500.000,00
10.301	1002	Programa de Saúde da Família						R\$500.000,00
10.301	1002.2-092	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde ACS	S	3.1	90	01	3100000	R\$500.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$500.000,00
TOTAL – GERAL								R\$500.000,00

DECRETO Nº 6.891/2021

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar
no valor de R\$599.000,00”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.799, de 10 de dezembro de 2020, em favor da Secretaria Saúde e Medicina Preventiva, Secretaria de Educação e Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer, Crédito Suplementar no valor de R\$599.000,00 (quinhentos e noventa e nove mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 10 de fevereiro de 2021.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA					
UNIDADE:	07.01	-	ATENÇÃO BÁSICA					
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1001		-	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE				R\$59.000,00	
		A T I V I D A D E						
10		Saúde						R\$59.000,00
10.301		Atenção Básica						R\$59.000,00
10.301	1001	Atenção Básica à Saúde						R\$59.000,00
10.301	1001.2-001	Manutenção dos Serviços de Enfermagem, Vacinas e Atendimento Ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde	S	4.4	90	01	3100000	R\$59.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$59.000,00
TOTAL – GERAL								R\$59.000,00

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE:	08.04	-	ENSINO MÉDIO					
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
2003		-	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO				R\$510.000,00	
		A T I V I D A D E						
12		Educação						R\$510.000,00
12.362		Ensino Médio						R\$510.000,00
12.362	2003	Desenvolvimento do Ensino Médio						R\$510.000,00
12.362	2003.2-063	Transporte de Alunos do Ensino Médio	F	3.3	90	01	1100000	R\$510.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$510.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$510.000,00

ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER								
UNIDADE: 09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER								
ANEXO I						CRÉDITO SUPLEMENTAR		
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
3007 - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA								R\$30.000,00
		A T I V I D A D E						
27		Desporto e Lazer						R\$30.000,00
27.812		Desporto Comunitário						R\$30.000,00
27.812	3007	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida						R\$30.000,00
27.812	3007.2-108	Funcionamento de Centros Esportivos	F	4.4	90	01	1100000	R\$30.000,00
TOTAL - FISCAL								R\$30.000,00
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL - GERAL								R\$30.000,00

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
 UNIDADE: 07.02 - SAÚDE DA FAMÍLIA

ANEXO II						CRÉDITO SUPLEMENTAR		
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1002 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA								R\$59.000,00
		A T I V I D A D E						
10		Saúde						R\$59.000,00
10.301		Atenção Básica						R\$59.000,00
10.301	1002	Programa de Saúde da Família						R\$59.000,00
10.301	1002.2-006	Manutenção das Equipes de Estratégia de Saúde da Família - ESF	S	3.3	90	01	3100000	R\$59.000,00
TOTAL - FISCAL								R\$.....
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$59.000,00
TOTAL - GERAL								R\$59.000,00

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETE em: 12/02/2021 16:55.

<p>ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</p> <p>UNIDADE: 08.07 - ENSINO SUPERIOR</p>								
ANEXO II					CRÉDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
2005 - ENSINO SUPERIOR								R\$510.000,00
		A T I V I D A D E						
12		Educação						R\$510.000,00
12.364		Ensino Superior						R\$510.000,00
12.364	2005	Ensino Superior						R\$510.000,00
12.364	2005.2-073	Transporte de Alunos do Ensino Superior	F	3.3	90	01	1100000	R\$510.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$510.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$510.000,00

<p>ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER</p> <p>UNIDADE: 09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER</p>								
ANEXO II					CRÉDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
3007 - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA								R\$30.000,00
		A T I V I D A D E						
27		Desporto e Lazer						R\$30.000,00
27.812		Desporto Comunitário						R\$30.000,00
27.812	3007	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida						R\$30.000,00
27.812	3007.2-264	Despesas sob Regime de Adiantamento – Eventos Esportivos	F	3.3	90	01	1100000	R\$30.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$30.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$30.000,00

ATOS

ATO Nº 06, de 03 de Fevereiro de 2021.

“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do processo nº 74.987, de 02 de Fevereiro de 2021.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 03 de Fevereiro de 2021.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

ANEXO DO ATO Nº 06, de 03 de Fevereiro de 2021.**ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA****UNIDADE: 07.01 – ATENÇÃO BÁSICA****R\$ 1,00**

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN-CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						10,00
10.301		Atenção Básica						10,00
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						10,00
10.301	1001.2-002	Manutenção do Centro Odontológico.	S	3.3	90	05	3020002	10,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								10,00

ANEXO DO ATO Nº 06, de 03 de Fevereiro de 2021.**ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA****UNIDADE: 07.01 – ATENÇÃO BÁSICA****R\$1,00**

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN-CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						10,00
10.301		Atenção Básica						10,00
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						10,00
10.301	1001.2-002	Manutenção do Centro Odontológico.	S	3.3	90	01	3100000	10,00
TOTAL DA REDUÇÃO								10,00

FONTES (FT): 01 – TESOURO
05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

ATO Nº 07, de 03 de Fevereiro de 2021.

“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do processo nº 74.989, de 02 de Fevereiro de 2021.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 03 de Fevereiro de 2021.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

ANEXO DO ATO Nº 07, de 03 de Fevereiro de 2021.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE: 07.01 – ATENÇÃO BÁSICA

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN-CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						10,00
10.301		Atenção Básica						10,00
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						10,00
10.301	1001.1-001	Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde.	S	4.4	90	05	3010008	10,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								10,00

ANEXO DO ATO Nº 07, de 03 de Fevereiro de 2021.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE: 07.01 – ATENÇÃO BÁSICA

R\$1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN-CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						10,00
10.301		Atenção Básica						10,00
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						10,00
10.301	1001.1-001	Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde	S	4.4	90	01	1100000	10,00
TOTAL DA REDUÇÃO								10,00

FONTES (FT): 01 – TESOURO
05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

ATO Nº 08, de 03 de Fevereiro de 2021.

“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do processo nº 74.990, de 02 de Fevereiro de 2021.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 03 de Fevereiro de 2021.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

ANEXO DO ATO Nº 08, de 03 de Fevereiro de 2021.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE: 07.01 – ATENÇÃO BÁSICA

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN-CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						10,00
10.301		Atenção Básica						10,00
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						10,00
10.301	1001.2-008	Manutenção das Atividades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas	S	3.3	90	05	3010003	10,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								10,00

ANEXO DO ATO Nº 08, de 03 de Fevereiro de 2021.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE: 07.01 – ATENÇÃO BÁSICA

R\$1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN-CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						10,00
10.301		Atenção Básica						10,00
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						10,00
10.301	1001.2-008	Manutenção das Atividades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas	S	3.3	90	01	3100000	10,00
TOTAL DA REDUÇÃO								10,00

FONTES (FT): 01 – TESOURO
05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

ATO Nº 09, de 03 de Fevereiro de 2021.

“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do processo nº 74.991, de 02 de Fevereiro de 2021.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 03 de Fevereiro de 2021.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

ANEXO DO ATO Nº 09, de 03 de Fevereiro de 2021.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE: 07.01 – ATENÇÃO BÁSICA

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN-CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						10,00
10.301		Atenção Básica						10,00
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						10,00
10.301	1001.1-001	Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde	S	4.4	90	02	3010019	10,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								10,00

ANEXO DO ATO Nº 09, de 03 de Fevereiro de 2021.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE: 07.01 – ATENÇÃO BÁSICA

R\$1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN-CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						10,00
10.301		Atenção Básica						10,00
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						10,00
10.301	1001.1-001	Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde	S	4.4	90	01	3100000	10,00
TOTAL DA REDUÇÃO								10,00

FONTES (FT): 01 – TESOURO
02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS

ATO Nº 10, de 03 de Fevereiro de 2021.

“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do processo nº 74.992, de 02 de Fevereiro de 2021.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 03 de Fevereiro de 2021.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

ANEXO DO ATO Nº 10, de 03 de Fevereiro de 2021.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE: 07.01 – ATENÇÃO BÁSICA

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN-CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						10,00
10.301		Atenção Básica						10,00
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						10,00
10.301	1001.2-001	Manutenção dos Serviços de Enfermagem, Vacinas e Atendimento Ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde.	S	3.3	90	02	3120000	10,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								10,00

ANEXO DO ATO Nº 10, de 03 de Fevereiro de 2021.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE: 07.01 – ATENÇÃO BÁSICA

R\$1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						10,00
10.301		Atenção Básica						10,00
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						10,00
10.301	1001.2-001	Manutenção dos Serviços de Enfermagem, Vacinas e Atendimento Ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde.	S	3.3	90	01	3100000	10,00
TOTAL DA REDUÇÃO								10,00

FONTES (FT): 01 – TESOURO
 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS

ATO Nº 11, de 03 de Fevereiro de 2021.

“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do processo nº 74.993, de 02 de Fevereiro de 2021.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 03 de Fevereiro de 2021.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

ANEXO DO ATO Nº 11, de 03 de Fevereiro de 2021.**ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA****UNIDADE: 07.01 – ATENÇÃO BÁSICA****R\$ 1,00**

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						10,00
10.301		Atenção Básica						10,00
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						10,00
10.301	1001.2-001	Manutenção dos Serviços de Enfermagem, Vacinas e Atendimento Ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde	S	3.3	90	02	3010021	10,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								10,00

ANEXO DO ATO Nº 11, de 03 de Fevereiro de 2021.**ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA****UNIDADE: 07.01 – ATENÇÃO BÁSICA****R\$1,00**

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						10,00
10.301		Atenção Básica						10,00
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						10,00
10.301	1001.2-001	Manutenção dos Serviços de Enfermagem, Vacinas e Atendimento Ambulatorial nos Postos de Saúde	S	3.3	90	05	3010005	10,00
TOTAL DA REDUÇÃO								10,00

FONTES (FT): 01 – TESOURO

02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS

ATO Nº 12, de 03 de Fevereiro de 2021.

“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do processo nº 74.995, de 02 de Fevereiro de 2021.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 03 de Fevereiro de 2021.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

ANEXO DO ATO Nº 12, de 03 de Fevereiro de 2021.**ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA****UNIDADE: 07.03 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA****R\$ 1,00**

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						10,00
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial						10,00
10.302	1003	Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar						10,00
10.302	1003.2-013	Manutenção do Atendimento Urgência Emergência, Serviços de Apoio Diagnóstico, Serviços Oxigênio Domiciliar e Rede de Saúde Mental	S	4.4	90	05	3020004	10,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								10,00

ANEXO DO ATO Nº 12, de 03 de Fevereiro de 2021.**ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA****UNIDADE: 07.03 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA****R\$1,00**

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						10,00
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial						10,00
10.302	1003	Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar						10,00
10.302	1003.2-013	Manutenção do Atendimento Urgência, Emergência, Serviços de Apoio Diagnóstico, Serviços Oxigênio Domiciliar e Rede de Saúde Mental	S	4.4	90	01	3100000	10,00
TOTAL DA REDUÇÃO								10,00

FONTES (FT): 01 - TESOURO**05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS**

ATO Nº 13, de 03 de Fevereiro de 2021.

“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do processo nº 74.996, de 02 de Fevereiro de 2021.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 03 de Fevereiro de 2021.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

ANEXO DO ATO Nº 13, de 03 de Fevereiro de 2021.**ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****UNIDADE: 08.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL**

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN-CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
12		Educação						10,00
12.365		Educação Infantil						10,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						10,00
12.365	2008.2-051	Funcionamento das Creches Municipais	F	3.3	90	05	2940000	10,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								10,00

ANEXO DO ATO Nº 13, de 03 de Fevereiro de 2021.**ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****UNIDADE: 08.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL**

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN-CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
12		Educação						10,00
12.365		Educação Infantil						10,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						10,00
12.365	2008.2-051	Funcionamento das Creches Municipais	F	3.3	90	01	2120000	10,00
TOTAL DA REDUÇÃO								10,00

FONTES (FT): 01 – TESOURO**05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS**

ATO Nº 14, de 03 de Fevereiro de 2021.

“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do processo nº 75.016, de 02 de Fevereiro de 2021.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 03 de Fevereiro de 2021.

VLAMIR DE JESUS SANDEI

PREFEITO

ANEXO DO ATO Nº 14, de 03 de Fevereiro de 2021.**ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL****UNIDADE: 10.01 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL****R\$ 1,00**

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
20		Agricultura						50,00
20.122		Administração Geral						50,00
20.122	6001	Agropecuária e Agronegócios						50,00
20.122	6001.2-196	Manutenção da Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvidmentos Sustentável	F	4.4	90	02	1000073	50,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								50,00

ANEXO DO ATO Nº 14, de 03 de Fevereiro de 2021.**ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL****UNIDADE: 10.01 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL****R\$ 1,00**

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
20		Agricultura						50,00
20.122		Administração Geral						50,00
20.122	6001	Agropecuária e Agronegócios						50,00
20.122	6001.2-196	Manutenção da Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimentos Sustentável	F	4.4	90	01	1100000	50,00
TOTAL DA REDUÇÃO								50,00

FONTES (FT): 01 – TESOURO
02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS

OFÍCIOS



Prefeitura do Município de Tietê
ESTADO DE SÃO PAULO

OF N° 030/2.021 D.M.

Município/TIETÊ/SP, 27 janeiro de 2.021.

Ao

BANCO BRADESCO

Agência nº:0521

Município: TIETÊ

Senhor Gerente:

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ

CNPJ: 46.634.598.0001/71

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

NOME: VLAMIR DE JESUS SANDEI	CPF: 020.841.828-83
Cargo: Prefeito Municipal	
NOME: EVERTON RICARDO DE ALMEDIA MIGUEL	CPF: 216.040.418-70
Cargo: Secretário de Finanças	
NOME: RAFAEL TIMÓTEO ALMEIDA	CPF: 296.959.058-11
Cargo: Tesoureiro	

PODERES:

- ABRIR, MOVIMENTAR E ENCERRAR CONTA CORRENTE
- ASSINAR AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA, TED OU DOC
- REQUISITAR TALONÁRIO DE CHEQUES
- EMITIR, ENDOSSAR, SUSTAR E BAIXAR CHEQUES
- SOLICITAR EXTRATOS E COMPRVANTES (CONTA CORRENTE, INVESTIMENTOS)
- EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRONICO
- ASSINAR CONTRATOS DE CÂMBIO
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
- RECEBER ARQUIVO DE ARRECADAÇÃO

- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIAMENTO FINANCEIRO
- EMITIR COMPROVANTES
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ A MESMA TITULARIDADE
- ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO
- E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atenciosamente,



Nome: VLAMIR DE JESUS SANDEI
Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA 16.947/2021**

“Dispõe sobre delegação de função conforme especifica, e dá outras providências”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica delegada aos senhores Sr. **EVERTON RICARDO DE ALMEIDA MIGUEL**, RG nº. 29.603.289-X, CPF nº. 216.040.418-70, Secretário Municipal de Finanças e **RAFAEL TIMÓTEO ALMEIDA**, RG nº. 22.557.041-5, CPF nº. 296.959.058-11, Tesoureiro Titular da Prefeitura Municipal a competente autorização administrativa para movimentação das contas bancárias desta Municipalidade, podendo os referidos servidores emitir e assinar cheques, abrir contas de depósito; autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo à operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques- popança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico e efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiros/AASP; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do débito direto autorizado- DDA.

Artigo 2º - Para as transações elencadas no Artigo 1º. deverão constar (duas) assinaturas, obrigatoriamente, do Tesoureiro em conjunto com o Chefe do Executivo Municipal ou com o Secretário Municipal de Finanças.

Artigo 3º - Esta Portaria encerrar-se-á em 31 de Dezembro de 2024, será afixada no Paço Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 04 de Janeiro de 2021.

VLAMIR DE JESUS SANDEI

Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 08/2.021

“Dispõe sobre exoneração de servidora”.

O Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Tietê, e Artigo 25, inciso VII, alínea a, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tietê,

RESOLVE:

Exonerar a senhora **MIRELLA PANDOLFI SANTOS**, RG. 45.934.771-8 e CPF. 469.751.338-08, do cargo de **ASSESSORA DE GABINETE**, a partir de 11 de fevereiro de 2021.

Câmara Municipal de Tietê, em 11 de fevereiro de 2.021.

ALFREDO MELARÉ NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Tietê
e afixada no local de costume em 11/02/2.021.

Robson Momi
Analista Legislativo

PORTARIA Nº 09/2.021

“Dispõe sobre nomeação de servidora”.

O Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Tietê, Artigo 25, inciso VII, alínea a, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tietê e Artigo 3º, parágrafo único, combinado com o Anexo I, da Resolução nº 06/2.018,

RESOLVE:

Designar a senhora **RAQUEL MARIANO BAZELLOTTO**, RG. 47.303.588-7 e CPF. 388.428.348-07, para exercer, em Comissão, a partir de 11 de fevereiro de 2.021 até o prazo máximo de 31 de dezembro de 2.022, sendo exonerada automaticamente neste prazo máximo, o cargo de **ASSESSORA DE GABINETE**, subordinada diretamente ao Presidente da Câmara, fazendo jus aos vencimentos correspondentes, nos termos da Resolução nº 06/2.018 e da Lei nº 3.696/2.018.

Registre-se, e cumpra-se

Câmara Municipal de Tietê, em 11 de fevereiro de 2.021.

ALFREDO MELARÉ NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Tietê
e afixada no local de costume em 11/02/2.021.

Robson Momi
Analista Legislativo

O presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos do artigo 40, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

LEI Nº 3.801/2.021

Projeto de Lei nº 43/2.020 de autoria do vereador João Carlos Pires Uliana - DEM

"Proíbe a distribuição de animais em sorteios e afins".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ/SP DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida no município de Tietê a distribuição de animais vivos à título de brinde, promoção, rifa, sorteio ou afins, em quaisquer tipos de eventos.

§ 1º - A proibição prevista no *caput* se estende aos animais domésticos, domesticados, silvestres nativos e exóticos.

§ 2º - O disposto neste artigo não se aplica a situações em que o objetivo seja a adoção responsável de animal sem fins lucrativos.

§ 3º - Excetuam-se da proibição prevista no *caput* os animais de cultivo, tais como: bois, vacas, cavalos, porcos, carneiros, entre outros.

Art. 2º - Aquele que violar o disposto no artigo 1º desta Lei ficará sujeito a multa no valor de 30 (trinta) UFESP`S (Unidades Fiscais do Estado de São Paulo) por animal.

Art. 3º - Os valores arrecadados com o pagamento das multas serão recolhidos para o Fundo Municipal de Proteção aos Animais, instituído pela Lei Municipal nº 3645, de 23 de novembro de 2017.

Art. 4º - Fica a regulamentação desta Lei a cargo do Poder Executivo.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 10 de fevereiro de 2.021.

ALFREDO MELARÉ NETO

PRESIDENTE

Registrada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Tietê e afixada no local de costume em 10/02/2.021.

Robson Momi
Analista Legislativo

O presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos do artigo 40, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

LEI Nº 3.802/2.021

Projeto de Lei nº 42/2.020 de autoria do vereador Adriano Aronchi - DEM

"Institui no âmbito do Município de Tietê, o Programa de Apoio às Pessoas com Diabetes e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ/SP DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Tietê, o Programa de Apoio às Pessoas com Diabetes.

Art. 2º - O programa instituído no art. 1º será desenvolvido no âmbito da Rede Pública Municipal de Saúde e terá como objetivo:

I - Planejar e implantar programas preventivos à população para o diagnóstico precoce da doença e promoção da saúde com qualidade de vida;

II - Motivar os pacientes portadores de Diabetes, tendo em vista desenvolver suas capacidades em potencial, a fim de que possam agir de forma deliberada em função de sua idade, estilo de vida, condições e exigências cotidianas.

III - Assistir aos pacientes portadores de Diabetes, envolvendo-os no processo de autocuidado;

IV – A formação e educação continuada de profissionais, pacientes, familiares e cuidadores, com vistas ao melhor controle da enfermidade e à prevenção de complicações;

V - Promover eventos em locais públicos, campanhas institucionais, seminários e palestras;

VI - Promover eventos e palestras sobre o diagnóstico, prevenção e tratamento da doença em escolas.

Art. 3º - No desenvolvimento do programa de que trata esta lei serão observadas as diretrizes dispostas na Lei Federal nº 13.895, de 30 de outubro de 2019, que instituiu a Política Nacional de Prevenção do Diabetes e de Assistência Integral à Pessoa Diabética, bem como sua regulamentação.

Art. 4º - Fica instituída no âmbito do Município de Tietê a “Semana de Orientação e Combate ao Diabetes”, a ser realizada anualmente, na semana que compreenda o dia 14 de novembro que é o “Dia Mundial do Diabetes”.

Art. 5º - Fica a regulamentação desta Lei a cargo do Poder Executivo.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 10 de fevereiro de 2.021.

ALFREDO MELARÉ NETO
PRESIDENTE

Registrada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de
Tietê e afixada no local de costume em 10/02/2.021.

Robson Momi

Analista Legislativo

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

RATIFICAÇÃO – DISPENSA N° 01/2021

Diante dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 74/2021, especialmente pela manifestação do Departamento de Água e Esgoto, e, com base nas disposições legais contidas no artigo 24, inciso XXII da Lei Federal nº 8.666/933; RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO e AUTORIZO as contratações com a empresa Elektro Eletricidade e Serviços S/A, para o fornecimento de energia elétrica utilizada para o abastecimento de água do município, bem como o desenvolvimento das atividades administrativas, no montante estimado de R\$ 3.920.518,98 (três milhões, novecentos e vinte mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e oito centavos), cuja soma deverá onerar dotação orçamentária do exercício de 2021, consignada na rubrica nº 17.512.5007.2308 – 3.3.90.39 – PI: 32.

Reinaldo Martin Camargo – Diretor Superintendente – Tietê, 08 de fevereiro de 2021.



COMUNICADO

Nesta semana, devido a queima do painel de controle e da bomba na estação de tratamento de água central, foi comprometido significativamente o fornecimento de água na região central e bairros adjacentes, situação regularizada. Entretanto, como se sabe, o SAMAE passou por grandes dificuldades financeiras, estando gradativamente se equilibrando. Por isso, não houve, nos últimos anos, investimentos na captação de água em proporção compatível com o crescimento da população. Para adequar as necessidades da água estamos executando a perfuração de 02 novos poços, com previsão de início para março/2021.

O SAMAE solicita a compreensão de todos e ressalta a necessidade do uso racional e consciente da água, sobretudo nesse momento de pandemia.

O SAMAE continua à disposição para qualquer emergência através do telefone 3285-8700.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**Adjudicação e Homologação****Pregão Presencial nº 100/2020****Processo Administrativo nº 967/2020****Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê****Contratada – MRRC Licitações e Serviços Ltda****Objeto – Aquisição de ambulâncias, conforme resoluções ss – 55, de 23/04/2020 e 55 – 69, de 12/05/2020.****Valor Total – R\$ 379.900,00****Data – 14/01/2021****Extrato de Contrato nº 02/2021****Pregão Presencial nº 100/2020****Processo Administrativo nº 967/2020****Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê****Contratada – MRRC Licitações e Serviços Ltda****Objeto – Aquisição de ambulâncias, conforme resoluções ss – 55, de 23/04/2020 e 55 – 69, de 12/05/2020.****Valor Contratual – R\$ 379.900,00****Prazo – 04 meses a partir da assinatura do contrato.****Data da assinatura – 14/01/2021****Extrato de Contrato nº 01/2021****Pregão Presencial nº 64/2020****Processo Administrativo nº 523/2020****Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê****Contratada – água branca Distribuidora de Produtos e Serviços****Objeto – “Aquisição de Módulos Lúdicos de jogos interativos para a Secretaria da Educação”.****Valor Total – R\$ 265.695,00(duzentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e noventa e cinco reais)****Data da assinatura – 14/01/2021****Adjudicação e Homologação****Pregão Presencial nº 02/2021****Processo Administrativo nº 02/2021****Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê****Contratada – Banco Bradesco S/A****Objeto – Contratação de Instituição Financeira, com agência no município, para o gerenciamento da folha de pagamento dos servidores municipais.****Valor Total – R\$ 3.524.000,00****Data – 05/02/2021****Extrato de Contrato nº 11/2021****Pregão Presencial nº 02/2021****Processo Administrativo nº 02/2021****Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê****Contratada – Banco Bradesco S/A****Objeto – Contratação de Instituição Financeira, com agência no município, para o gerenciamento da folha de pagamento dos servidores municipais.****Valor Contratual – R\$ 3.524.000,00****Prazo – 60 (sessenta) meses contados a partir de 28/04/2021****Data da assinatura – 08/02/2021.****Extrato 1º Termo de Aditamento do Contrato nº 04/2020****DISPENSA 65/2020****Processo Administrativo nº 84/2020****Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê****Contratada – Olga Foltran de San Juan**

Objeto – Locação de imóvel localização à praça José Augusto Corrêa, nº 55 – Centro – Tietê/ SP, para a instalação da Secretaria de Obras

Valor Total – R\$ 37.200,00

Prazo – 12 meses a partir de 05 de fevereiro de 2021.

Data da assinatura – 21/12/2020.

Extrato 1º Termo de Aditamento do Contrato nº 02/2020

DISPENSA 89/2019

Processo Administrativo nº 1936/2019

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê

Contratada – Tatuilab Anatomia Patológica e Citologia Ltda

Objeto – Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais como citologia oncológica e citologia de descarga, com acesso ativo ao sistema SISCAN

Valor Total – R\$ 17.241,14

Prazo – 60 dias a partir de 04 de fevereiro de 2021.

Data da assinatura – 29/01/2021.

Adjudicação e Homologação

Tomada de Preço nº 13/2020

Processo Administrativo nº798/2020

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê

Contratada – Geraldo de Lima EPP

Objeto – Construção de unidade de atenção especializada em saúde, nas condições do contrato de repasse OGU nº876221/2018, celebrado por esta municipalidade e o Ministério da Saúde, por intermédio da Caixa Econômica Federal”

Valor Total – R\$ 412.143,32 (quatrocentos e doze mil, cento e quarenta e três reais e trinta e dois centavos).

Data – 11/02/2021

Extrato de Contrato nº 14/2021

Tomada de Preço nº 13/2020

Processo Administrativo nº798/2020

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê

Contratada – Geraldo de Lima EPP

Objeto – Construção de unidade de atenção especializada em saúde, nas condições do contrato de repasse OGU nº876221/2018, celebrado por esta municipalidade e o Ministério da Saúde, por intermédio da Caixa Econômica Federal”

Valor total - R\$ 412.143,32 (quatrocentos e doze mil, cento e quarenta e três reais e trinta e dois centavos).

Data -11/02/2021
